



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

### Declaração de Dispensa de Licitação

Cuidam-se os autos da contratação, mediante dispensa de licitação, no processo de contratação emergencial, em que estão sendo contratadas as empresas nos referidos lotes de dispensa realizados: **INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA (Lote 1), SAFE PARK SINALIZAÇÃO (Lote 2), ALFA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL (Lote 3) E BANDEIRANTES SINAIS VIÁRIOS LTDA (Lote 4)**, para **Compra de Materiais para a Sinalização Rodoviária e Segurança de Tráfego em Rodovias Estaduais Goianas – Geridas pela GOINFRA** (SEI 9920567) tendo em vista Ofício Recomendação encaminhado pelo Ministério Público de Goiás a esta Agência. (SEI 9855785) requerendo providências emergenciais.

Cabe-nos informar que foi autorizado pela Presidência desta entidade o procedimento (SEI 9987554), realizado toda a Programação de Desembolso Financeiro (PDFs): 2019218000164 do Lote 1, 2019218000166 do Lote 2, 2019218000168 do lote 3, 2019218000167 do Lote 4, assim como a devida assinatura da Declaração do Ordenador de Despesas. (SEI 000010069966)

O orçamento foi elaborado no valor de **R\$ R\$ 2.925.728.07 (dois milhões novecentos e vinte e cinco mil e setecentos e vinte e oito reais e sete centavos)**. (SEI 10018751).

As empresas acima descritas assumem como detentoras do menor preço apresentado após intensa pesquisa de preço realizada, apresentando propostas comerciais mais vantajosas para a Administração Pública (SEI 10021368, 10021386, 10021400, 10021400), totalizadas no valor de **R\$ 2.048.290,00 (Dois milhões e quarenta e oito mil e duzentos e noventa reais)** (SEI 10047353).

A contratação em tela foi solicitada via Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. IV, art. 24, da Lei 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos, **hipótese confirmada pela Procuradoria Setorial da GOINFRA (SEI 10022215)**.

Para o prosseguimento da contratação pretendida, estão cumpridos os requisitos constantes do art. 33 da lei estadual 17.928/12, restando tão somente remeter estes autos à Presidência desta Agência, nos termos deste referido dispositivo legal para que seja providenciada a respectiva **ratificação do ato e posterior publicação do mesmo nos moldes do art. 33, X**.

Salientamos que todos os elementos necessários à formalização da Dispensa encontram-se nos autos, restando evidenciado que os requisitos legais preconizados na Lei 8.666/93 para instruir o processo de Dispensa foram atendidos.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO CESAR BARBOSA MARQUES, Gerente**, em 12/11/2019, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000010069966** e o código CRC **4DCA9AF6**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP  
74775-013 - GOIANIA - GO 0- 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4055



Referência: Processo nº 201900036011604



SEI 000010069966